



Comprovante de Publicação

Nº: **41553**

Identificação:

1448/2018

Data/Hora Veiculação: **26/03/2018 00:00**

Data Publicação

: **27/03/2018**

Ato: **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS ISS**

Assunto: **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS ISS**

Tipo: **Notificação**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Ementa: **CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 E ALTERAÇÕES, DA LEI Nº 1.010/1995 E DECRETOS Nº 31.743/2017 E Nº 31.826/2018, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO QUE POSSUEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E QUE ESTÃO ENQUADRADOS NO REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISS POR VALOR FIXO ANUAL, SOBRE O LANÇAMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS FIXO, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018.**

Completo

Edital de Notificação de Lançamento Conforme dispositivos da Lei Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 1997 e alterações, da Lei nº 1.010/1995 e Decretos nº 31.743/2017 e nº 31.826/2018, a Secretaria Municipal de Finanças, pelo presente edital, notifica os Contribuintes sediados no Município que possuem Alvará de Localização e Funcionamento e que estão enquadrados no regime de recolhimento do ISS por valor fixo anual, sobre o lançamento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular, Vigilância Sanitária e ISS fixo, relativos ao exercício de 2018. Os dados sobre a notificação do lançamento destes Contribuintes estarão descritos na Notificação de lançamento que será encaminhada via Correios para o endereço cadastrado no Alvará de Localização e Funcionamento. As taxas de Verificação e Funcionamento Regular e de Vigilância Sanitária deverão ser recolhidas em pagamento único até o dia 30/04/2018, e os valores a título de ISS fixo poderão ser recolhidos em pagamento único ou em até (06) seis parcelas iguais, com o valor mínimo de R\$ 100,00, com o vencimento da primeira parcela em 30/04/2018 e as demais parcelas vencerão, sucessivamente, no 30º (trigésimo) dia de cada mês ou no dia útil imediatamente posterior em caso de final de semana ou feriado oficial. Os Contribuintes que não receberem pelos Correios a DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para recolhimento poderão retirar a 2ª via ou realizar o parcelamento do ISS fixo no Espaço Cidadão da Prefeitura, ou no endereço eletrônico www.araucaria.pr.gov.br. Ao Contribuinte que discordar dos valores lançados é garantido o direito a Impugnação até o vencimento, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Térreo ? Espaço Cidadão. As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito. Após a data de publicação deste Edital, todas as Notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos. Araucária, 13 de março de 2018. LAURO LUCIANO STALL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.03.26 11:18:56 - 03'00'